



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.519 /

**“DENOMINA HENRIQUE BENEDETTI A ATUAL  
RUA 2 DO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EI SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **HENRIQUE  
BENEDETTI** a atual rua 2 do Loteamento São Sebastião, com início na Avenida B e  
término na rua 4, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1805, de 14 / 10 / 97.